




MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLC 08/2019

Ofício nº. 0176/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019

Protocolo Nº: 209/2019
Data: 12/11/19 h 13:30
Ass. Rep.: 
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Celso Simões da Silva
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei complementar incluso, que visa alterar os anexos III e VII da Lei Complementar nº. 04/2011, para a apreciação, discussão e votação dos vereadores dessa Casa.

Em razão da urgência na votação desta matéria, solicito de Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação em caráter de urgência a este projeto de lei complementar nessa Edilidade, nos termos do que dispõe o art.48, da Lei Orgânica Municipal.

Certa de poder contar com a apoio e colaboração de Vossa Excelência e dos demais vereadores dessa Casa, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Casa o projeto de lei complementar em anexo, que visa alterar os anexos III e VII da Lei Complementar nº. 04/2011, para que seja analisado, discutido e votado nessa Edilidade, respeitado o juízo político de cada Edil.

O objetivo deste projeto de lei complementar é criar o nível de vencimento C-8, com valor de vencimento base inicial de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, de forma a retirar estes cargos do grau de vencimento C-7, dentro do atual anexo III da Lei Complementar nº. 04/2011, passando-os para o grau de vencimento C-8, que está sendo criado, cujo valor do vencimento inicial será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

O aumento do vencimento, na forma da criação deste nível de vencimento C-8, se faz necessário no atual momento porque sem um ajuste no valor de vencimento de tais profissionais não é possível ao Executivo proceder à contratação de bons profissionais. Para que os vereadores possam ter uma ideia a respeito dos valores de vencimento praticados na região para tais profissionais, estamos encaminhando em anexo levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município, por onde se pode aferir que em Desterro do Melo, mesmo com essa alteração do nível de vencimento de tais profissionais, nosso Município ainda estará aquém do valor do vencimento inicial destes profissionais em comparação aos valores de vencimento de outros Municípios na região.

Neste projeto de lei complementar não estamos alterando número de vagas dos cargos no Anexo III, mas somente atualizando este anexo III da Lei Complementar nº.04/2011, em conformidade com o número de vagas de alguns cargos, cujas vagas já haviam sido alteradas por leis complementares anteriores, mas sem que houvesse a devida atualização deste anexo III da Lei Complementar nº.04/2011.



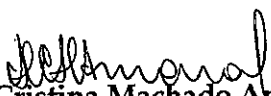
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

De igual maneira estamos fazendo em relação ao anexo VII da Lei Complementar, onde neste projeto de lei complementar estamos somente atualizando os valores de vencimento dos níveis C-1, C-2, C-3, C-4, C-5, C-6 e C-7 aos valores atuais de vencimento que já estão sendo pagos atualmente pelo Município, uma vez que este anexo VII não teria sofrido alterações anteriores, por ocasião de revisões gerais de vencimento ou mesmo aumentos reais de vencimentos anteriores que haviam sido concedidos.

Estamos encaminhando em anexo o demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário da despesa a ser criada, como também a declaração de adequação orçamentária e financeira da despesa, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Esperamos poder contar com o apoio de todos os vereadores e vereadora dessa Casa na apreciação deste projeto de lei complementar, e em razão de sua importância para o setor da saúde de nosso Município, solicitamos dos vereadores pela sua aprovação.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2019

"ALTERA OS ANEXOS III E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º. O Anexo III da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

SÍMBOLO/GRAU	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
CE-1	Agente de Administração I	07	Fund.Incompleto
	Auxiliar de Serviços	26	Elementar
	Oficial de Serv. Públicos I	37	Elementar
CE-2	Ag. de Promoção à Saúde	05	Médio
	Auxiliar de Enfermagem	04	Médio
	Fiscal de Obras	01	Médio
	Oficial de Serv.Públicos II	08	Fund.Incompleto
CE-3	Ag. de Administração II	18	Médio
	Fiscal Municipal	01	Médio
	Técnico de Enfermagem	07	Médio
	Técnico de Nutrição	01	Médio
	Técnico de Saúde Bucal	01	Médio
CE-4	Motorista	20	Fund.Incompleto
	Técnico de Laboratório	01	Médio
CE-5	Operador de Máquinas	04	Fund.Incompleto
CE-6	Advogado	01	Superior
	Assistente Social	01	Superior
	Contador	01	Superior
	Enfermeiro	01	Superior
	Engenheiro Civil	01	Superior
	Farmacêutico/bioquímico	01	Superior
	Fisioterapeuta	01	Superior

Assinatura



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Fonoaudiólogo	01	Superior
	Nutricionista	01	Superior
	Psicólogo	02	Superior
CE-7	Dentista	03	Superior
CE-8	Médico Clínico Geral	03	Superior
	Médico Ginecologista	01	Superior
	Médico Pediatra	01	Superior


Art.2º. O Anexo VII da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G
C-1	998,00	1027,94	1058,78	1090,54	1123,26	1156,96	1191,66
C-2	1143,32	1177,62	1212,95	1249,34	1286,82	1325,42	1365,18
C-3	1490,68	1535,40	1581,46	1628,91	1677,77	1728,11	1779,95
C-4	1845,28	1900,64	1957,66	2016,39	2076,88	2139,19	2203,36
C-5	2214,31	2280,74	2349,16	2419,64	2492,23	2566,99	2644,00
C-6	2576,14	2653,42	2733,03	2815,02	2899,47	2986,45	3076,05
C-7	2923,50	3011,21	3101,54	3194,59	3290,43	3389,14	3490,81
C-8	4100,00	4223,00	4349,69	4480,18	4614,59	4753,02	4895,61

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(INCISO II DO ART.16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº.101/2000, que para pagamento da despesa prevista no projeto de lei complementar nº. 08/2019 há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DESTERRO DO MELO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64

12 nov 2019 12:00

FOLHA: 1

OCTUBRO
2019

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.918.699,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.164.668,15
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.639.597,84	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.972.827,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.509.780,68	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	3.930.582,74
T O T A L:	18.068.077,97	T O T A L:	18.068.077,97

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes	16.811.215,00	13.615.400,53	-3.195.814,47
Receitas de Capital	1.001.700,00	228.190,00	-773.510,00
Soma:	17.812.915,00	13.843.590,53	-3.969.324,47
Déficit:			
T O T A L:	17.812.915,00	13.843.590,53	-3.969.324,47

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçamentários e Suplementar	13.684.348,05	12.164.668,15	-1.519.679,90
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
SOMA:	13.684.348,05	12.164.668,15	-1.519.679,90
Superavit:	4.128.566,95	1.678.922,38	-2.449.644,57
T O T A L:	17.812.915,00	13.843.590,53	-3.969.324,47

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	21.983.717,99	PASSIVO FINANCEIRO	1.060.232,95
DISPONÍVEL	7.835.678,85	RESTOS A PAGAR	626.995,53
REALIZAVEL	3.930.582,74	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.530.069,93
ATIVO PERMANENTE	3.905.096,11	DÉBITOS EM TESOURARIA	38.410,54
IMOBILIZADO	14.148.039,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A C	201.907,13
CRÉDITOS	14.126.432,04	PASSIVO PERMANENTE	-2.143.392,07
	21.607,10	DIVIDA FUNDADA INTERNA	433.237,42
Soma do Ativo Real:	21.983.717,99	Soma do Passivo Real:	433.237,42
			1.060.232,95
TOTAL:	21.983.717,99	SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido:	20.923.485,04
		TOTAL:	21.983.717,99

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.918.699,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.164.668,15
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	477.005,00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	129.850,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	266.902,33	ENCAMPACAO POR ATUALIZACAO	459.035,55
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	26.667,91	DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS	101.607,85
INCORPORACAO DE BENS MÓVEIS	39.755,00	DEPRECIACAO DE BENS IMÓVEIS	209,89
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	155,88	DOACAO E/OU BAIXA DE BENS MÓVEIS	14.155,50
REAVALIACAO DE BENS MÓVEIS	3.640,00		
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	12.732.825,57	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	12.869.526,94
DÉFICIT VERIFICADO:	136.701,37		
TOTAL GERAL:	12.869.526,94	TOTAL GERAL:	12.869.526,94

CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO CLINICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA

VALOR BRUTO

	R\$	X	5 MESES ATÉ O 12/2019
VALOR BRUTO	4.259,51	X	
INSS (11%)			
IRRF (15%)			
FGTS (3%)			
PREVIDÊNCIA (10%)			
3 1/3 DE FÉRIAS			
21,86% OBRIG.PATRONAIS			
44,09%			
27.683,41			

Submarat

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DESTERRO DO MELO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

11/11/2019 12:20:32

FOLHA: 1

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder
(Executivo + Legislativo)
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF
No Exercício

Exercício: 2019
Mês: Setembro
Empenhado
Valores em R\$

Despesa Total com Pessoal		Executivo	Legislativo	Outros
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.725.058,48	397.834,61	5.122.893,09
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	21.460,16	0,00	21.460,16
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.460,16	0,00	21.460,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.703.598,32	397.834,61	5.101.432,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	94.648,80	0,00	94.648,80
3.1.90.01.02	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	94.648,80	0,00	94.648,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	668.357,84	0,00	668.357,84
3.1.90.04.01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	2.145,92	0,00	2.145,92
3.1.90.04.99	Outros	666.211,92	0,00	666.211,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.191.718,16	326.218,68	3.517.936,84
3.1.90.11.01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	621.402,25	0,00	621.402,25
3.1.90.11.02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	222.103,07	0,00	222.103,07
3.1.90.11.04	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.133.268,57	37.384,25	2.170.652,82
3.1.90.11.05	Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.107,26	58.780,62	59.887,88
3.1.90.11.06	Subsídio de Vereador	0,00	204.471,22	204.471,22
3.1.90.11.07	Subsídio de Prefeito	96.269,31	0,00	96.269,31
3.1.90.11.08	Subsídio de Vice-prefeito	45.303,03	0,00	45.303,03
3.1.90.11.09	Subsídio de Secretário Municipal	72.264,67	0,00	72.264,67
3.1.90.11.10	Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	25.582,59	25.582,59
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	748.873,52	71.615,93	820.489,45
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o I	556.470,09	71.615,93	628.086,02
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	131.308,93	0,00	131.308,93
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	61.094,50	0,00	61.094,50

Total da Despesa Bruta com Pessoal		Executivo	Legislativo	Outros
Total da Despesa Bruta com Pessoal		4.725.058,48	397.834,61	5.122.893,09

Exclusões da Despesa Total com Pessoal		Executivo	Legislativo	Outros
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio		0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		0,00	0,00	0,00

Total das Exclusões		Executivo	Legislativo	Outros
Total das Exclusões		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite		Executivo	Legislativo	Outros
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite		4.725.058,48	397.834,61	5.122.893,09

Recursos Corrente Líquida - RCL		Executivo	Legislativo	Outros
Recursos Corrente Líquida - RCL			10.715.887,99	
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)			0,00	

Recursos Corrente Líquida Ajustada		Executivo	Legislativo	Outros
Recursos Corrente Líquida Ajustada			10.715.887,99	

Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)		Executivo	Legislativo	Outros
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)		5.786.579,51	642.953,28	6.429.532,79
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.725.058,48	397.834,61	5.122.893,09
% Aplicado		44,09	3,71	47,81

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DESTERRO DO MELO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder
(Executivo + Legislativo)
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF
No Exercício

11/11/2019 12:20:32

FOLHA: 2

Exercício: 2019
Mês: Setembro
Empenhado
Valores em R\$

Descrição	Executivo	Legislativo	Total
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

saúde



DESTERRO DO MELO

LEVANTAMENTO DE SALÁRIOS

Município/Habitantes (IBGE Estimada/2019)	Caranaíba (3.183)	Santa Rita do Ibitipoca (3.425)	Santa Bárbara do Tugúrio (4.430)
PEDIATRA	Credenciamento por Consulta R\$ 6.980,00 (20 Horas)	Credenciamento por Consulta R\$ 5.067,00 (20 Horas)	R\$ 7.200,00 (20 Horas)
CLÍNICO GERAL – UBS	Credenciamento por Consulta R\$ 3.435,00 (40 Horas)	Credenciamento por Consulta R\$ 4.825,00 (40 Horas)	R\$ 6.500,00 (20 Horas)
GINECOLOGISTA			R\$ 5.200,00 (20 Horas)
DENTISTA			R\$ 4.240,00 (40 Horas)